



DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CAMPUS IFAM TEFÉ
A (O): PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

NOTA TÉCNICA Nº 078/2014

I. DAS INFORMAÇÕES

- 1.1. **PROCESSO Nº:** 23443.000095/2012-08
- 1.2. **CONCORRÊNCIA Nº:** 06/2013
- 1.3. **CONTRATO Nº:** 14/2013-REITORIA
- 1.4. **OBJETO:** Obra de Construção do Campus Tefé do Instituto Federal do Amazonas
- 1.5. **CONTRATADA:** Work Engenharia Ltda.
- 1.6. **REFERÊNCIA:** Ofício Nº 107/2014, datado de 02/09/2014.
- 1.7. **ASSUNTO:** Rescisão de Contrato Administrativo
- 1.8. **INTERESSADO:** Work Engenharia Ltda.
- 1.9. **ANEXOS:** (Acostado)

II. DO HISTÓRICO DO CONTRATO

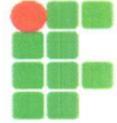
Em 01/11/2013, foi celebrado entre o **Instituto Federal do Amazonas** e a empresa **Work Engenharia Ltda.**, o **Contrato Nº 14/2013**, tendo como objeto a obra de construção do Campus do IFAM, no município de Campus Tefé/AM.

III. DA ANÁLISE

Ao analisarmos o teor do Ofício nº 107/2014 elaborado pela empresa Work Engenharia Ltda., observamos no transcurso de sua dissertação que a mesma denota que a Administração do IFAM foi a principal causadora da postergação da implantação da obra bem como pelo desequilíbrio financeiro do contrato, fatos que motivaram a viabilização da rescisão contratual.

Entretanto, conforme a avaliação dos fatos que ocorreram desde o início da obra até a manifestação da empresa acerca da rescisão administrativa, temos a elucidar:

1. Em **15/12/2011**, a Prefeitura Municipal de Tefé aprovou o **Título Definitivo Nº 334/11**, nos termos da Lei Municipal nº 471, de 22/04/1968;



2. Em **16/12/2011**, foi constatado pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Tefé-AM, o **Registro de Imóvel-Inteiro Teor**, registrado no Livro nº 20, Fl. 002, sob a Matrícula : 3.198

3. Em **23/12/2011**, a Prefeitura Municipal de Tefé, através do Decreto Municipal Nº 144/2011 regulamentou a Lei Nº 015/2001, que doou ao Instituto federal do Amazonas o lote de terra com área de 87.885,00 m², para a construção do Campus IFAM Tefé, localizado na Estrada das Missões, com as seguintes dimensões e limites:

Testada (Norte):	217,00 m – Estrada das Missões;
Lado Direito (Leste):	405,00 m (Abdon dos Santos Bezerra);
Lado Esquerdo (Oeste):	405,00 m (Jucimar de Oliveira Veloso);
Fundo (Sul):	217,00 m (Infraero);
Perímetro:	1.244,00 m.

4. Em **23/12/2011**, foi lavrado pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Tefé-AM, a **Escritura Pública de Doação** do terreno, tendo como **outorgante doador** o Município de Tefé e como **favorecido** o Instituto Federal do Amazonas, registrado no Livro: 80; Fls: 79/79v;

5. Em **20/07/2012**, foi lavrado pelo o Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Tefé-AM, a Escritura de Pública de Doação, registrado no livro: 80, Fls: 199/1999v, tendo como **outorgante doador** Gilmar William Gomes e como outorgado donatário o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

6. Em **07/10/2013**, a Administração do IFAM emitiu a **Ordem de Serviço Nº 043-GR/IFAM** designando os servidores para acompanhar e fiscalizar a obra de construção do Campus IFAM Tefé, objeto do Contrato Nº 14/2013-REITORIA;

7. Em **01/11/2013**, foi celebrado o **Contrato Nº 14/2013-REITORIA** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a empresa Work Engenharia Ltda., responsável pela obra de construção do Campus do IFAM, no município de Tefé/AM.

8. Em **01/11/2013**, a Administração do IFAM emitiu a **Ordem de Serviço Nº 49-GR/IFAM** autorizando a empresa **Work Engenharia Ltda.**, iniciar os trabalhos da obra de construção do Campus IFAM Tefé;



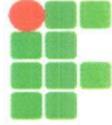
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



9. Em **07/01/2014**, atendo a solicitação do Documento nº 187/13, anexada ao Processo/IPAAM/Nº1107/T/13, o **IPAAM** informou através do Ofício nº 0016/2014/IPAAM-DT, da não necessidade do licenciamento ambiental da obra de construção do Campus IFAM Tefé;
10. Em **09/01/2014**, a empresa **Work Engenharia Ltda.**, através do Ofício nº 143/2014-SPCOB a informando a Administração do **IFAM** o protocolo da solicitação para obtenção da Licença Ambiental para a liberação da obra;
11. Em **10/02/2014**, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região emitiu o Auto de Imissão para a desocupação do terreno destinado a obra de implantação do Campus IFAM Tefé;
12. Em **21/02/2014**, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região emitiu a reintegração de posse do terreno ao Instituto Federal do Amazonas, permitindo o reinício dos trabalhos da fase inicial da obra;
13. Em **13/03/2014**, a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação SEMEF, emitiu a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e referente ao pagamento da 1ª Medição de Serviços, no valor de R\$ 152.763,84 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
14. Em **14/04/2014**, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região emitiu o despacho para averiguar se a área em litígio encontra-se irregularmente ocupada;
15. Em **04/06/2014**, foi emitida a Ordem Bancária Nº 2014OB800632, comprovando o pagamento da 1ª Medição de Serviços, conforme atestada pela fiscalização;
16. Em **19/05/2014**, a empresa **Work Engenharia Ltda.**, através do Ofício nº 66/2014-SPCOB encaminhou a documentação comprovando o pagamento do FGTS, GPS e a Folha de Pagamento de Pessoal;
17. Em **04/07/2014**, a fiscalização elaborou o Relatório Fotográfico referente aos serviços realizados e sobre a situação real do canteiro de obras.

Ante o exposto e considerando as exposições elencadas pela da empresa em seu documento, assim nos pronunciamos:

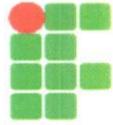
Com relação ao item 2:



Conforme citado no item 8, em **01/11/2013**, a Administração do IFAM autorizou a empresa a iniciar os trabalhos da fase inicial da obra, entretanto, conforme as anotações e ocorrências verificadas no Diário de Obras, elencamos os seguintes fatos:

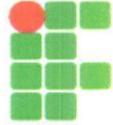
1. Do dia 01/11/2013 até o dia 03/11/2013, na coluna Serviços Executados foi registrado apenas a anotação: **sem movimento**;
2. Do dia 04/11/2013 até o dia 05/01/2014, na coluna Serviços Executados foi registrado apenas a anotação: **aguardando liberação do terreno para início das obras**;
3. No dia 06/01/2014 até o dia 05/01/2014, o terreno foi liberado para dar início aos serviços da fase inicial da obra;
4. No dia 07/01/2014 a empresa deu início a mobilização dos equipamentos para a limpeza do terreno;
5. No 08/01/2014 iniciou-se a limpeza do terreno, o qual em 15/01/2014 teve sua paralisação tendo em vista a ocupação irregular do terreno por parte de posseiros, que se estendeu até o dia 11/02/2014;
6. No dia 12/01/2014, a empresa novamente mobilizou os equipamentos para a execução dos serviços de limpeza do terreno, o qual foi concluído 22/02/2014;
7. No dia 24/02/2014, mesmo com o embargo do terreno em favor dos posseiros, a empresa deu início a construção do barracão de obras e tapume, entretanto foi obrigada a paralisar os serviços até ulterior liberação, que conforme registro no Diário até o dia 14/04/2014, não recebeu nenhum comunicado formal sobre a situação do litígio;
8. De 10/07 a 04/07/2014, foi realizada uma visita técnica no local da obra, onde a fiscalização constatou que devido a delonga da liberação do terreno e devido ao inverno amazônico, o tapume encontrava-se totalmente deteriorado, o barracão inacabado e apenas a limpeza do terreno e a retirada da camada vegetal executadas;
9. Devido a ocupação irregular do terreno, a fiscalização se esmerou no sentido de dar continuidade a obra, para tanto solicitou a empresa um novo levantamento topográfico de forma a garantir uma melhor feição do terreno e permitir uma nova

[Assinaturas manuscritas]



- implantação do Campus, inclusive buscando minimizar a movimentação de terra e facilitar a acessibilidade e a drenagem superficial e profunda para atender a demanda pluviométrica por ocasião do inverno amazônico.
10. Na oportunidade, a fiscalização solicitou que a empresa providenciasse a mobilização dos equipamentos para dar continuidade e conclusão dos serviços referentes a movimentação de terra;
 11. Mesmo diante das imprevisões, dos fatos supervenientes e até mesmo de força maior, a fiscalização sempre buscou de a melhor forma possível conciliar e compatibilizar as interferências de projeto, com as condições reais do terreno em conjunto com a empresa, entretanto a obra encontrava-se em total inércia, fato que culminou no desgaste das partes;
 12. A fiscalização diante desses acontecimentos reuniu-se com o preposto da empresa no sentido de buscar a melhor forma de sanear tanto a parte técnica quanto a financeira do contrato para evitar paralizações indevidas e até mesmo o abano obra;
 13. Quanto à reparação dos encargos tributários referentes aos preços da Planilha Contratada, não cabe a fiscalização se responsabilizar sobre tal questionamento, pois todo e qualquer contrato público estão a disposição para qualquer tipo de auditoria dos órgãos de controles externos;
 14. Portanto, ficam demonstrados que o não cumprimento das condições firmadas pela Prefeitura Municipal de Tefé para a implantação do campus, foram os principais fatores que motivaram o atraso e conseqüentemente a postergação do prazo previsto inicialmente no contrato, não cabendo a imputação da culpa a Administração do IFAM, como afirma a empresa.
 15. Para evitar a frustração do contrato e atender o princípio da finalidade para o qual o Projeto Básico foi concebido e ainda atender a expectativa da comunidade tefeense, solicitamos a Administração Superior do IFAM, instar o setor competente a formalizar dentro da doutrina dos Contratos Públicos a convocação da segunda colocada.

Stilve
Stilve



IV. DA CONCLUSÃO

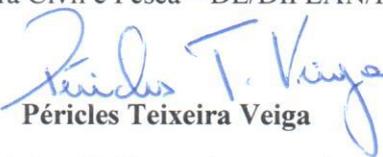
Diante o exposto e tendo em vista a lisura do processo e, ainda, reduzir os prejuízos causados à administração pelo abandono por parte da atual CONTRATADA, optamos pelas seguintes ações:

- 4.1. Que sejam aplicadas as sanções legais cabíveis constantes na legislação das licitações e contratos administrativos.
- 4.2. Análise jurídica a cerca do pagamento referente à segunda medição da CONTRATADA, em detrimento aos prejuízos causados a administração do IFAM e a Sociedade Tefeense.
- 4.3. De acordo com a análise deste setor de engenharia, quanto aos itens dos serviços executados e ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro do objeto do contrato, foi constatado que os serviços efetivamente executados totalizam o valor de R\$ **34.779,55** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- 4.4. Análise da administração sobre a abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para convocação da 2ª melhor proposta do **processo n.º 23443.000095/2012-08**, objetivando dar continuidade para conclusão e entrega do objeto, tendo como valor final da planilha orçamentária atualizada **R\$ 6.648.743,15** (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Esta planilha está corrigida de acordo com as orientações do TCU.
- 4.5. Lembramos que não foi considerado nesta planilha o reajuste previsto na legislação vigente.

Dispomos a prestar quaisquer informações inerentes ao assunto em tela.


Dra. Ana Maria Dias da Silva

Engenheira Civil e Pesca – DE/DIPLAN/IFAM


Péricles Teixeira Veiga

Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/IFAM



V – DOS ANEXOS

a) 2ª Chamada – 10/2014

1. Planilha Orçamentária obra de construção do Campus IFAM Tefé.
2. Relatório Fotográfico de Visita Técnica (Empresa), datado de 0/10/2014.
3. Croqui da Nova Implantação do Campus IFAM Tefé, em formato A4.
4. Curvas de Nível do Levantamento Topográfico, em formato A4.
1. Planilha Orçamentária obra de construção do Campus IFAM Tefé.
1. Planilha Orçamentária obra de construção do Campus IFAM Tefé.

b) Despacho Nº 103-DIPLAN/PRODIN/IFAM, datado de 07/10/2014.

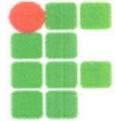
1. Ofício nº 108/2014, da empresa, datado de 02/10/2014.
2. Planilha Orçamentária referente aos serviços realizados na fase inicial da obra.
3. Cópias das Carteiras de Trabalho dos funcionários.
4. Cópias das GFIPs dos funcionários.
5. Comprovantes de despesas de transporte e alimentação.
6. Cópia do Ofício nº 037/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014.

c) Protocolo nº 23443.002794/2014-46, datado de 25/09/2014.

1. Despacho Nº 1053/2014/PROAD, datado de 23/09/2014.
2. Ofício Nº 215-PROAD/REITORIA/IFAM/2014, datado de 16/09/2014.
3. Concorrência 06/2013 – Mapa de Apuração.
4. CO. N. 016/2014, datado de 19/09/2014.
5. Despacho Nº 102-DIPLAN/PRODIN/IFAM.

d) Protocolo nº 23443.002569/2014-18, datado de 10/09/2014.

5. Despacho Nº 21 – SECRETÁRIA DA PRODIN/IFAM, datado de 11/09/2014.
6. Despacho Nº 869/2014/PROAD, datado de 08/09/2014.
7. Despacho Nº 1470/GR/IFAM, datado de 08/09/2014.
8. Ofício nº 107/2014, da empresa, datado de 02/09/2014.
9. Cópia da Planilha Orçamentária Contratada.



10. Cópia da Certidão de Ocorrência, datada de 15/01/2014.

e) Outros

1. Ofício N° 021/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014, datado de 31/07/2014.
2. Relatório Fotográfico da Visita Técnica da Fiscalização, datado de 04/07/2014.
3. Ofício n° 66/2014-SPCOB, da empresa, datado de 19/05/2014.
4. Cópia da OB N° 2014OB800632, referente a 1ª Medição de Serviço, datada de 04/06/2014.
5. Cópia do Processo N° 000060-14.2014.4.01.3202 – 1ª Vara Federal, datado de 14/04/2014.
6. Cópia da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, datada de 13/03/2014.
7. Cópia do Processo N° 60-14.2014.01.3202, datado de 21/02/2014.
8. Cópia do Auto de Imissão na Posse – TRF da 1ª Região, datada de 10/02/2014.
9. Cópia do Ofício n° 143/2014-SPCOB, da empresa, datado de 09/01/2014.
10. Cópia do Ofício n° 0016/2014/IPAAM-DT, datado de 07/01/2014.
11. Cópia da Ordem de Serviço N° 49-GR/IFAM, datada de 01/11/2013.
12. Cópia da Ordem de Serviço N° 043-GR/IFAM, datada de 07/10/2013.
13. Cópia do Contrato N° 14/2013-REITORIA, datado de 01/11/2013.